



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de prestação de serviços, que assinam entre si, de um lado a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, entidade Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.244.801/0001-72, com sede na cidade de Carmo do Paranaíba/MG, neste ato representada pela sua Mesa Diretora – Julio Cesar Moraes Gontijo, Presidente e Igor Jordano Ribeiro Silva, Vice-Presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa a empresa **Reginaldo Bernardes Silva 00301773670**, CNPJ nº 12.447.837/0001-62, situada à Avenida Elias de Deus Vieira, nº 550, bairro Minas Gerais, em Carmo do Paranaíba/MG, representada neste ato pelo sócio Sr. Reginaldo Bernardes Silva, ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolve aditar este contrato, no termos do artigo art. 65, I, 'a' e 'b', II e §1º, da lei 8666/93, conforme combinados e contratados, os serviços objeto deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Esta contratação está de acordo com o Processo licitatório nº 15/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, nos termos do Decreto 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e Lei Federal 10.520/2002, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de itens contratuais gerando o **aumento total no contrato o valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**, que corresponde o aumento de 14,810126582% do valor inicial do Contrato nº 14/2022, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, planejamento e execução da Reunião Solene da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, para 400 (duzentas) pessoas, compreendendo: cerimonial, decoração, locação do salão de festas, sonorização, serviço fotográfico, equipe de apoio e Buffet, conforme Anexo II do Edital, da seguinte forma:

Item 1. DECORAÇÃO:

Inclusão de um palco, tablado, para elevação da mesa principal. **Valor de acréscimo R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Inclusão de iluminação independente para a mesa principal. **Valor de acréscimo R\$ 800,00 (oitocentos reais).**

Inclusão de cortinas no salão de festas. **Valor de acréscimo R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Inclusão de ar-condicionado no salão de festas. **Valor aproximado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Alteração das mesas de vidro quadradas, na seguinte proporção: 24 mesas com 8 lugares; 36 mesas com 6 lugares. Havendo o aumento de 26 mesas e 8 cadeiras. **Valor acréscimo R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).**

1 (um) arranjo pequeno de flores de época (sugestão: copo de leite e astromélia) para cada mesa, considerando o aumento de 26 arranjos. **Valor de acréscimo R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

Inclusão de 408 pulseiras identificadoras para controle de convidados. **Valor de acréscimo R\$ 300,00 (trezentos reais).**

Inclusão de tribuna para uso do cerimonial. **Valor de acréscimo R\$ 100,00 (cem reais).**

Item 6. QUADROS

Inclusão de 3 quadros, conforme especificações, para homenagem. **Valor de acréscimo de R\$ 900,00 (novecentos reais).**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Item 9. BUFFET

Inclusão de 08 convidados para os fins solicitados. **Valor de acréscimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este aditivo de contrato vigorará no período de 05 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR

4.1. Pelo objeto do presente aditivo ao contrato, a contratante pagará à contratada o total valor de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).**

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas por este instrumento.

E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam o presente contrato em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Carmo do Paranaíba, 07 de dezembro de 2022.


JULIO CESAR MORES GONTIJO
PRESIDENTE
CONTRATANTE


IGOR JORDANO RIBEIRO DA SILVA
VICE-PRESIDENTE
CONTRATANTE


REGINALDO BERNARDES SILVA 00301773670
REGINALDO BERNARDES SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 
- 2 Maiane Aparecida Lima Oliveira 083398096-36

